



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

SOLICITAÇÃO DE MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO N° 12.686/2025

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amambai – MS,

Darci José da Silva

A Vereadora **LÍGIA BORGES**, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **solicitar o encaminhamento de MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O referido decreto, embora apresente o discurso de “educação sem discriminação” e de “igualdade de oportunidades”, desconsidera o princípio essencial da **equidade**, base da verdadeira inclusão.

Tratar todos de forma igual não garante justiça. A educação inclusiva deve assegurar **a cada estudante o suporte de que necessita**, respeitando suas limitações, potencialidades e especificidades.

O Decreto nº 12.686/2025 pode representar um **retrocesso nas políticas públicas de inclusão**, ao não garantir as condições personalizadas e o acompanhamento técnico necessários ao pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Tal norma **contraria a),** em especial o “**art. 27, A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.**”

A LBI, **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** assegura que nenhum estudante pode ser excluído sob alegação de deficiência, cabendo ao poder público garantir **acessibilidade, recursos pedagógicos e equipe multiprofissional capacitada** para o atendimento das necessidades educacionais específicas.

No entanto, o novo decreto **não esclarece quem será responsável pela análise individual das necessidades especiais** de cada estudante, nem estabelece **critérios técnicos e pedagógicos definidos** para essa avaliação, deixando as escolas e famílias em situação de incerteza.

Além disso, **não apresenta plano de formação docente** para preparar adequadamente os professores da rede regular, muitos dos quais não possuem especialização em educação especial, comprometendo a efetividade da inclusão escolar.

Sem preparo técnico, infraestrutura adequada e acompanhamento multiprofissional, a inclusão deixa de ser prática e torna-se apenas teórica.

Diante do exposto, solicita-se o envio de Moção de Repúdio ao Decreto nº 12.686/2025, manifestando a preocupação desta Casa de Leis com os possíveis prejuízos à política nacional de educação inclusiva e aos direitos assegurados pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Propõe-se, ainda, que o **Ministério da Educação** reavalie o decreto ouvindo as famílias, instituições especializadas, educadores e gestores municipais, garantindo um processo democrático e técnico na formulação das políticas públicas.

**LÍGIA BORGES
VEREADORA (PP)**